

Ex.mos Senhores Beneficiários do ON.2,

Face a dúvidas surgidas, a Autoridade de Gestão do ON.2 comunica que, nos Avisos de Overbooking acima identificados e no sentido de garantir condições de uniformidade em todos os avisos no que respeita ao regime do IVA, a não submissão da documentação exigida para aferição do enquadramento e elegibilidade deste imposto não constituirá causa de não admissão da candidatura.

No entanto, a AG do ON.2 adverte que, se uma candidatura não for instruída com os documentos de IVA exigidos ou se dos documentos apresentados não resultar a elegibilidade inequívoca deste imposto, será considerada não elegível a despesa correspondente, não se suprimindo a falta detetada por via de pedido de elementos ou de esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa ON.2 - O Novo Norte,



Emídio Gomes